



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.
Processo nº 4748/2019
Rubrica mmf Fls. 2579

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2019

ANEXO VI / I

DETALHAMENTO DE VIAS E OPERAÇÕES

ANEXO A						
ROÇADA MECANIZADA						
Logradouro	Bairro	Memória de Cálculo				
		Extensão (m)	Nº de Lados	Largura média	Total (m²)	
Av. Francisco de A. Carneiro da Silva	Alto Alegre	1.624,17	2	1,50	4.872,51	
Rua Angelo Silva	Alto Alegre	313,82	2	1,50	941,46	
Rua Antônio Cleto de Azevedo	Alto Alegre	315,16	2	1,50	945,48	
Rua Comendador José Julião	Alto Alegre	143,42	2	1,50	430,26	
Rua Conde de Araruama	Alto Alegre	184,55	2	1,50	553,65	
Rua Eduardo de Souza Cardoso	Alto Alegre	176,19	2	1,50	528,57	
Rua Eduardo dos Santos	Alto Alegre	175,89	2	1,50	527,67	
Rua Erasmo Rodrigues da S. Junior	Alto Alegre	501,62	2	1,50	1.504,86	
Rua Jerônimo Alves Paula	Alto Alegre	304,21	2	1,50	912,63	
Rua José Ribeiro da Silva	Alto Alegre	170,58	2	1,50	511,74	
Rua José Manoel dos Anjos Manhães	Alto Alegre	503,07	2	1,50	1.509,21	
Rua José Pereira da Silva	Alto Alegre	299,66	2	1,50	898,98	
Rua Manoel Gomes dos Santos	Alto Alegre	243,06	2	1,50	729,18	
Rua Pedro Santos	Alto Alegre	294,38	2	1,50	883,14	
Rua Pithagoras Souza	Alto Alegre	335,20	2	1,50	1.005,60	
Rua Virgínia Francisca de Paula	Alto Alegre	448,06	2	1,50	1.344,18	
Beco José Manoel Barcelos	Mathias	149,90	2	1,10	329,78	
Estrada do Mathias	Mathias	1.416,74	2	1,10	3.116,82	
Estrada do Mathias	Mathias	573,68	2	1,10	1.262,09	
Rua Antônio de Almeida Pereira	Mathias	1.241,58	2	1,10	2.731,47	
Rua Eliete M. de Carvalho da Conceição	Mathias	274,32	2	1,10	603,50	
Rua Haroldo Reis - Antiga Projetada A	Mathias	141,70	2	1,10	311,74	
Rua Magnólia do E. S. Silva	Mathias	607,68	2	1,10	1.336,89	
Rua Prof. Ilma Moreira Ramos	Mathias	143,10	2	1,10	314,82	
Ciclovía	Piteiras	2.645,00	4	3,13	33.115,40	
Rua Exedito Pessanha	Piteiras	455,00	2	2,00	1.820,00	
Rua Frei Fabaiano (Trecho do Cemitério)	Canto da Saudade	200,00	2	1,00	400,00	
Av. Ronaldo de Queiroz	Mato de Pipa	403,28	2	2,00	1.613,12	
Rua Alderisto Antunes Fernandes	Mato de Pipa	197,44	2	2,00	789,76	
Rua Dário Francisco Carneiro da Silva	Mato de Pipa	299,63	2	2,00	1.198,52	
Rua Dr Henrique de Queirós Mattoso	Mato de Pipa	586,80	2	2,00	2.347,20	
Rua Exedito Pessanha	Mato de Pipa	471,08	2	2,00	1.884,32	
Rua Gilberto Queiros Matoso	Mato de Pipa	285,59	2	2,00	1.142,36	
Rua Marcos Antônio Maia Chagas	Mato de Pipa	80,74	2	2,00	322,96	
Rua Olavo de Queirós de Almeida	Mato de Pipa	57,13	2	2,00	228,52	
Rua Sem Nome	Mato de Pipa	72,68	2	2,00	290,72	
Rua Sem Nome	Mato de Pipa	66,24	2	2,00	264,96	
Av. do Contorno	Ribeira	679,57	4	0,80	2.174,62	
Rua Amaro Miguel	Ribeira	108,58	2	0,80	173,72	
Rua João Bento	Ribeira	88,05	2	0,80	140,88	
Rua Rubens de Almeida Pereira	Ribeira	172,22	2	0,80	275,55	
Travessa Maria Melo Ribeiro Magaldi	Ribeira	57,40	2	0,80	91,84	
Av. Anezita Barcelos Pessanha	Sítio Quissamã	798,98	2	1,50	2.396,94	
Av. Fernando Caldas Carneiro da Silva	Sítio Quissamã	1.335,00	4	4,00	21.360,00	
Av. Maria da Glória de Souza Chagas	Sítio Quissamã	273,89	2	1,50	821,67	
Rua 4 de Janeiro	Sítio Quissamã	223,87	2	1,50	671,61	
Rua Almerinda dos Anjos	Sítio Quissamã	431,48	2	1,50	1.294,44	
Rua Amaro Barcelos	Sítio Quissamã	512,95	2	1,50	1.838,85	
Rua Antonio Benedito Barcelos	Sítio Quissamã	330,61	2	1,50	991,83	
Rua Antonio de Almeida Pereira	Sítio Quissamã	131,87	2	1,50	395,61	
Rua Antônio João de Melo	Sítio Quissamã	158,31	2	1,50	474,93	
Rua Elizabeth Maria Magno Pinheiro	Sítio Quissamã	387,95	2	1,50	1.163,85	
Rua Evaldo Moreira	Sítio Quissamã	395,98	2	1,50	1.187,94	
Rua Evandro Lima de Souza	Sítio Quissamã	116,91	2	1,50	350,73	
Rua Geraldo da Paz Barcelos	Sítio Quissamã	85,03	2	1,50	255,09	
Rua Gecy Azevedo de Barcelos	Sítio Quissamã	63,66	2	1,50	190,98	
Rua Ivan Pelkoto Dias	Sítio Quissamã	305,98	2	1,50	917,94	
Rua João José Antonio	Sítio Quissamã	140,87	2	1,50	422,61	
Rua João Ribeiro Nogueira	Sítio Quissamã	190,87	2	1,50	572,61	
Rua José Mariano de Souza	Sítio Quissamã	490,18	2	1,50	1.470,54	
Rua José Sergio Sader	Sítio Quissamã	431,27	2	1,50	1.293,81	
Rua Mallson da Conceição	Sítio Quissamã	428,98	2	1,50	1.286,94	
Rua Manoel Almeida	Sítio Quissamã	450,17	2	1,50	1.350,51	
Rua Manoel Almeida da Silva	Sítio Quissamã	74,65	2	1,50	223,95	
Rua Manoel Antonio Ribeiro	Sítio Quissamã	333,54	2	1,50	1.000,62	
Rua Manoel Francisco dos Santos	Sítio Quissamã	208,04	2	1,50	624,12	
Rua Maria dos Santos Pereira	Sítio Quissamã	326,81	2	1,50	980,43	
Rua Mario Moreira da Silva	Sítio Quissamã	486,89	2	1,50	1.460,67	
Rua Oscar de Souza	Sítio Quissamã	503,87	2	1,50	1.511,61	
Rua Paulo Sergio Ribeiro Pinto	Sítio Quissamã	428,96	2	1,50	1.286,88	
Rua Princesa Isabel	Sítio Quissamã	355,76	2	1,50	1.067,28	
Rua Wilson Chagas	Sítio Quissamã	227,75	2	1,50	683,25	
Travessa Silvina Freitas Barcelos	Sítio Quissamã	55,83	2	1,50	167,49	
Estrada da Floresta	Santa Catarina	3.373,76	2	1,50	10.121,28	
Estrada Roberto Francisco de Oliveira	Santa Catarina	425,35	4	1,50	2.552,10	
Rua 14 de Setembro	Santa Catarina	88,58	2	1,50	265,74	
Rua Ailton Ribeiro Pimentel	Santa Catarina	101,90	2	1,50	305,70	
Rua Alívino Pereira	Santa Catarina	800,55	2	1,50	2.401,65	
Rua Almerinda Maria da Conceição	Santa Catarina	89,92	2	1,50	269,76	
Rua Ari de Andrade	Santa Catarina	53,63	2	1,50	160,89	
Rua Astolfo Nascimento	Santa Catarina	114,15	2	1,50	342,45	
Rua Belizário Antônio de Souza	Santa Catarina	799,89	2	1,50	2.399,67	
Rua Celso Rodrigues Pereira	Santa Catarina	66,37	2	1,50	199,11	
Rua Clarice de Souza	Santa Catarina	191,18	2	1,50	573,54	
Rua Domingos Mathias do Carmo	Santa Catarina	81,56	2	1,50	244,68	
Rua Edite Benedita do Nascimento	Santa Catarina	213,19	2	1,50	639,57	
Rua Edgard do Desterro	Santa Catarina	113,34	2	1,50	340,02	
Rua Estevam Virgínilo Mathias	Santa Catarina	730,66	2	1,50	2.191,98	
Rua Francisco de Assis do Carmo	Santa Catarina	188,77	2	1,50	566,31	
Rua José da Penha da Conceição	Santa Catarina	86,37	2	1,50	259,11	
Rua José Mathias do Carmo	Santa Catarina	791,80	2	1,50	2.375,40	
Rua Manoel Ribeiro	Santa Catarina	87,51	2	1,50	262,53	
Rua Maria Ricardina do Nascimento	Santa Catarina	791,25	2	1,50	2.373,75	
Rua Maria de Jesus Ferreira Chaves	Santa Catarina	36,08	2	1,50	108,24	
Rua Marino José do Carmo	Santa Catarina	223,88	2	1,50	671,64	
Rua Pedro Francisco Sobrinho	Santa Catarina	172,99	2	1,50	518,97	
Rua Projetada 5	Santa Catarina	67,74	2	1,50	203,22	
Rua Sirlei Alves Miranda	Santa Catarina	51,28	2	1,50	153,84	
Rua Valdir do Desterro	Santa Catarina	160,81	2	1,50	482,43	

mmf

ANEXO A					
ROÇADA MECANIZADA					
Logradouro	Bairro	Memória de Cálculo			
		Extensão (m)	Nº de Lados	Largura média	Total (m²)
Rua Zezinho Pereira	Santa Catarina	715,87	2	1,50	2.147,61
Rua Jorge Francisco Oliveira	Santa Catarina	109,85	2	1,50	329,55
Avenida Athantica Uberland Paula	Praia João Francisco	912,87	2	2,00	3.651,48
Estrada Roberto Pinto Barcelos	Praia João Francisco	876,98	2	2,00	3.507,92
Rua 01- Remanso	Praia João Francisco	162,78	2	2,00	651,12
Rua 02- Remanso	Praia João Francisco	163,70	2	2,00	654,80
Rua 03- Remanso	Praia João Francisco	271,78	2	2,00	1.087,12
Rua 04- Remanso	Praia João Francisco	287,89	2	2,00	1.151,56
Rua 05- Remanso	Praia João Francisco	167,89	2	2,00	671,56
Rua Aires Vieira	Praia João Francisco	478,44	2	2,00	1.913,76
Rua Antônio Laurindo dos Santos	Praia João Francisco	297,22	2	2,00	1.188,88
Rua Aristoteles Silva	Praia João Francisco	560,84	2	2,00	2.243,36
Rua Bem te vl	Praia João Francisco	176,57	2	2,00	706,28
Rua Biguatinga	Praia João Francisco	720,00	2	2,00	2.880,00
Rua Candida de Souza Pinto	Praia João Francisco	796,78	2	2,00	3.187,12
Rua Clovis Barcelos	Praia João Francisco	122,78	2	2,00	491,12
Rua da Lagoa	Praia João Francisco	423,09	2	2,00	1.692,36
Rua das Andorinhas	Praia João Francisco	151,44	2	2,00	605,76
Rua das Garças	Praia João Francisco	235,91	2	2,00	943,64
Rua Dodão Moreira	Praia João Francisco	226,03	2	2,00	904,12
Rua dos Canarinhos	Praia João Francisco	119,72	2	2,00	478,88
Rua dos Colibris	Praia João Francisco	135,43	2	2,00	541,72
Rua dos Sanhaços	Praia João Francisco	60,82	2	2,00	243,28
Rua Dr. Eduardo Cardoso	Praia João Francisco	192,83	2	2,00	771,32
Rua Fernando Mathias Neto	Praia João Francisco	291,02	2	2,00	1.164,08
Rua Francisco Alves Alexandria	Praia João Francisco	191,70	2	2,00	766,80
Rua João da Silva	Praia João Francisco	252,85	2	2,00	1.011,40
Rua João Davi de Paula	Praia João Francisco	342,27	2	2,00	1.369,08
Rua João de Barro	Praia João Francisco	180,78	2	2,00	723,12
Rua José Chagas	Praia João Francisco	64,53	2	2,00	258,12
Rua José Davi de Paula	Praia João Francisco	230,80	2	2,00	923,20
Rua José Gomes	Praia João Francisco	211,19	2	2,00	844,76
Rua Leão Vieira	Praia João Francisco	196,49	2	2,00	785,96
Rua Malécio Barcelos	Praia João Francisco	274,98	2	2,00	1.099,92
Rua Manoel Antonio de Souza	Praia João Francisco	255,60	2	2,00	1.022,40
Rua Manoel Pereira Magaldi	Praia João Francisco	180,64	2	2,00	722,56
Rua Mário Vieira	Praia João Francisco	959,92	2	2,00	3.839,68
Rua Monteiro Lobato	Praia João Francisco	500,93	2	2,00	2.003,72
Rua Nilo Chagas	Praia João Francisco	298,57	2	2,00	1.194,28
Rua Nuno Barcelos	Praia João Francisco	335,44	2	2,00	1.341,76
Rua Odo Moreira	Praia João Francisco	340,97	2	2,00	1.363,88
Rua Regina Cell Passos	Praia João Francisco	204,24	2	2,00	816,96
Rua Rodrigo Silva Queiroz Matoso	Praia João Francisco	524,83	2	2,00	2.099,32
Rua Sabia	Praia João Francisco	92,86	2	2,00	371,44
Rua Sincoras	Praia João Francisco	178,42	2	2,00	713,68
Rua Velho Ulisses	Praia João Francisco	213,76	2	2,00	855,04
Travessa Robalo	Praia João Francisco	77,81	2	2,00	311,24
Travessa Vasco Moreira	Praia João Francisco	89,90	2	2,00	359,60
Ciclovia da Penha	Penha	3.640,00	2	3,00	21.840,00
Avenida Neli Romano Pinto de Andrade	Penha	408,98	2	1,50	1.226,94
Estrada Bento Manoel de Souza	Penha	916,74	2	1,50	2.750,22
Estrada Roberto Pinto Andrade	Penha	285,20	2	1,50	855,60
Praça Mariete Chagas Vieira	Penha	120,58	2	1,50	361,74
Rua Antonio Jorge Pessanha	Penha	254,07	2	1,50	762,21
Rua Aristotelino Correia Neto	Penha	431,81	2	1,50	1.295,43
Rua Benedito Cabalem	Penha	223,37	2	1,50	670,11
Rua Ezequiel José Pinto	Penha	119,98	2	1,50	359,94
Rua Geraldo das Dores	Penha	116,08	2	1,50	348,24
Rua Joelma de Souza Coutinho	Penha	332,96	2	1,50	998,88
Rua Jorge Francisco Pessanha	Penha	290,19	2	1,50	870,57
Rua Jorge Gomes de Souza	Penha	352,24	2	1,50	1.056,72
Rua Popular 06	Penha	43,18	2	1,50	129,54
Rua Roberval de Souza	Penha	124,89	2	1,50	374,67
Travessa Zé das Mulatas	Penha	57,80	2	1,50	173,40
Av. Athantica	Barra do Furado	1.543,95	2	1,50	4.631,85
Av. Francisco Manhães da Boa Morte	Barra do Furado	799,58	2	1,50	2.398,74
Rua Alvaro Grain	Barra do Furado	89,21	2	1,50	267,63
Rua Benedito Barbosa Pinto	Barra do Furado	50,96	2	1,50	152,88
Rua Candido Jão Ribeiro	Barra do Furado	127,49	2	1,50	382,47
Rua Carlos Lopes de Souza Jr.	Barra do Furado	191,60	2	1,50	574,80
Rua Chico Crisanto	Barra do Furado	63,90	2	1,50	191,70
Rua Délfica de Carvalho Wagner	Barra do Furado	263,22	2	1,50	789,66
Rua do Canal	Barra do Furado	318,34	2	1,50	955,02
Rua Francisco Manhães Neto	Barra do Furado	1.175,90	2	1,50	3.527,70
Rua Frei Edgard Loers	Barra do Furado	122,72	2	1,50	368,16
Rua João Sucena	Barra do Furado	56,60	2	1,50	169,80
Rua José Alvarenga Crespo	Barra do Furado	204,86	2	1,50	614,58
Rua José Baptista Ribeiro	Barra do Furado	62,81	2	1,50	188,43
Rua José Crespo	Barra do Furado	66,11	2	1,50	198,33
Rua José de Paula	Barra do Furado	123,83	2	1,50	371,49
Rua José Ferreira	Barra do Furado	203,73	2	1,50	611,19
Rua Lino Ribeiro	Barra do Furado	189,38	2	1,50	568,14
Rua Liocinia Pereira Manhães	Barra do Furado	59,88	2	1,50	179,64
Rua Maria Francisca de Souza	Barra do Furado	71,15	2	1,50	213,45
Rua Peloto Jr.	Barra do Furado	74,23	2	1,50	222,69
Rua Projetada	Barra do Furado	331,04	2	1,50	993,12
Rua Vicente Ribeiro da Silva	Barra do Furado	95,47	2	1,50	286,41
Travessa Manoel da Penha Silva	Barra do Furado	65,61	2	1,50	196,83
Zen 1	Zen	1.050,00	2	2,00	4.200,00
Zen 2	Zen	436,00	1	5,00	2.180,00
Conde	Conde	756,00	2	2,00	3.024,00
Canto Santo Antônio	Canto Santo Antônio	2.570,00	2	2,30	11.822,00
Alto Grande	Alto Grande	2.587,00	2	2,50	12.935,00
Pindobas	Pindobas	600,00	2	2,00	2.400,00
Morro Alto	Morro Alto	3.150,00	2	3,50	22.050,00
São Miguel	São Miguel	3.000,00	2	2,20	13.200,00
Beira de Lagoa	Beira de Lagoa	6.989,00	2	2,00	27.956,00
Machadinha	Machadinha	835,00	2	2,00	3.340,00
RJ-178 - Ponte do Museu até Rotatória de Dores (Passando pela ciclovia)	Ciclovia para Santa Catarina	3.200,00	2	5,80	37.120,00

ANEXO A					
ROÇADA MECANIZADA					
Logradouro	Bairro	Memória de Cálculo			
		Extensão (m)	Nº de Lados	Largura média	Total (m²)
Acesso Bairro Santa Catarina - Rotatória de Dores até Bairro Santa Catarina	Santa Catarina	2.100,00	2	5,80	24.360,00
Acesso ao Bairro Machadinho - do Bairro Santa Catarina até Machadinho	Machadinho	5.900,00	2	5,80	68.440,00
Canteirão do Cemitério	Canto da Saudade	62,60	1	6,00	375,60
Área do Cemitério	Canto da Saudade	48,50	1	87,10	4.224,35
Trevo da ETE	Piteiras	25,00	1	20,00	500,00
Ciclovia (Trevo Proximo ao Hospital)	Piteiras	17,00	1	12,00	204,00
Estrada - Carmo a BR-101 *	Carmo	19.400,00	2	9,50	368.600,00
Canteiro 1	Carmo	32,60	1	13,00	423,80
Canteiro 2	Carmo	40,00	1	10,00	400,00
Canteiro 3	Carmo	80,00	1	18,00	1.440,00
Canteiro 4	Carmo	35,00	1	20,00	700,00
Canteiro 5	Carmo	30,00	1	6,00	180,00
Canteiro 6	Carmo	20,00	1	5,00	100,00
Portal Canteiro 1	Carmo	40,00	1	40,00	1.600,00
Portal Canteiro 2	Carmo	21,00	1	30,00	630,00
Portal Canteiro 3	Carmo	56,50	1	2,00	113,00
Portal Canteiro 4	Carmo	104,60	1	8,50	889,10
Portal Canteiro 5	Carmo	16,80	1	5,00	84,00
Portal Canteiro 6	Carmo	39,50	1	4,50	177,75
Portal Canteiro 7	Carmo	39,50	1	4,50	177,75
Canteiro 1	Zen	150,00	1	7,00	1.050,00
Canteiro 2	Zen	60,00	1	45,00	2.700,00
Canteiro	Conde	45,00	1	10,00	450,00
Praça do Mathias	Mathias	45,00	1	10,00	450,00
Canteiro	Conde	45,00	1	10,00	450,00
TOTAL					887.761,58

Obs: * a ser executada por roçadeira de arrasto

AB

ANEXO B						
Capina						
Logradouro	Bairro	Distância		Roçada (Comp. x área)		
		Extensão (m)	Nº de Lados	Largura média	Total (m²)	
Av. Francisco de A. Carneiro da Silva	Alto Alegre	1.624,17	2	0,60	1.949,00	
Rua Angelo Silva	Alto Alegre	313,82	2	1,00	627,64	
Rua Antônio Cleto de Azevedo	Alto Alegre	315,16	2	1,00	630,32	
Rua Comendador José Julião	Alto Alegre	143,42	2	0,80	229,47	
Rua Conde de Araruama	Alto Alegre	184,55	2	0,60	221,46	
Rua Eduardo de Souza Cardoso	Alto Alegre	176,19	2	1,00	352,38	
Rua Eduardo dos Santos	Alto Alegre	175,89	2	1,00	351,78	
Rua Erasmo Rodrigues da S. Junior	Alto Alegre	501,62	2	1,00	1.003,24	
Rua Jerônimo Alves Paula	Alto Alegre	304,21	2	1,00	608,42	
Rua José Ribeiro da Silva	Alto Alegre	170,58	2	1,00	341,16	
Rua José Manoel dos Anjos Manhães	Alto Alegre	503,07	2	1,00	1.006,14	
Rua José Pereira da Silva	Alto Alegre	299,66	2	1,00	599,32	
Rua Manoel Gomes dos Santos	Alto Alegre	243,06	2	1,00	486,12	
Rua Pedro Santos	Alto Alegre	294,38	2	1,00	588,76	
Rua Pithagoras Souza	Alto Alegre	335,20	2	1,00	670,40	
Rua Virgíllina Francisca de Paula	Alto Alegre	448,06	2	1,00	896,12	
Rua Antônio de Almeida Pereira	Canto da Saudade	746,36	2	0,40	597,08	
Rua Barão de Monte Cedro	Canto da Saudade	1.084,34	2	0,40	867,47	
Rua Bento Manoel de Silva	Canto da Saudade	337,99	2	0,40	270,39	
Rua Capitão Bento Carneiro da Silva	Canto da Saudade	369,81	2	0,40	295,84	
Rua Conde de Araruama	Canto da Saudade	263,43	2	0,40	210,74	
Rua Constantino J. de Almeida Pereira	Canto da Saudade	202,90	2	0,40	162,32	
Rua Coronel José Manoel	Canto da Saudade	286,80	2	0,40	229,44	
Rua Dr. Manoel Pinto	Canto da Saudade	259,90	2	0,40	207,92	
Rua Euzébio de Queirós	Canto da Saudade	700,26	2	0,40	560,20	
Rua Frei Fabiano	Canto da Saudade	988,43	2	0,40	790,74	
Rua José Ribeiro de Castro	Canto da Saudade	338,31	2	0,40	270,64	
Rua Projetada	Canto da Saudade	132,92	2	0,40	106,33	
Rua Saudade	Canto da Saudade	53,93	2	0,40	43,14	
Rua Visconde de Quissamã	Canto da Saudade	487,66	2	0,40	390,12	
Rua Euclides Barcelos	Carmo	272,86	2	0,60	327,43	
Rua General Pacheco	Carmo	138,24	2	0,60	165,88	
Rua José Cristiano Ney	Carmo	135,78	2	0,60	162,93	
Rua Luiz Alfaiate	Carmo	107,10	2	0,60	128,52	
Rua Saturnino Coutinho	Carmo	218,15	2	0,60	261,78	
Travessa 1	Carmo	146,80	2	0,60	176,16	
Travessa 2	Carmo	50,28	2	0,60	60,33	
Rau 12 de Setembro	Caxias	1.063,97	2	0,80	1.702,35	
Rua Adolfo Carneiro da Silva	Caxias	245,39	2	0,80	392,62	
Rua Antônio Manoel de Souza	Caxias	55,17	2	0,80	88,27	
Rua Augusto de Carvalho	Caxias	1.062,61	2	0,80	1.700,17	
Rua Belarmino Barreto Nunes	Caxias	114,51	2	0,80	183,21	
Rua Benício Faustino Menezes	Caxias	158,23	2	0,80	253,16	
Rua Domingos Narcísio de Barcelos	Caxias	212,12	2	0,80	339,39	
Rua Oleoduto	Caxias	346,92	2	0,80	555,07	
Rua Edval Barcelos	Caxias	1.079,71	2	0,80	1.727,53	
Rua Idelfonso Couto	Caxias	125,68	2	0,80	201,08	
Rua Jerônimo Alves Paula	Caxias	467,95	2	0,80	748,72	
Rua João Pereira Malgadi	Caxias	227,89	2	0,80	364,62	
Rua José Pereira da Costa	Caxias	113,84	2	0,80	182,14	
Rua José Saturnino	Caxias	1.062,64	2	0,80	1.700,22	
Rua Juvenal	Caxias	224,76	2	0,80	359,61	
Rua Luiz Pessanha	Caxias	239,92	2	0,80	383,87	
Rua Porto da Ribeira	Caxias	1.068,59	2	0,80	1.709,74	
Rua Projetada	Caxias	336,59	2	0,80	538,54	
Rua Regina Celi Passos	Caxias	111,85	2	0,80	178,96	
Rua Salvador Maria	Caxias	241,67	2	0,80	386,67	
Rua Sebastião Rodrigues de Souza	Caxias	113,36	2	0,80	181,37	
Rua Vereador Djalma Sales Pessanha	Caxias	112,81	2	0,80	180,49	
Rua Virgíllina Francisca de Paula	Caxias	112,33	2	0,80	179,72	
Travessa Ana Maria de Amor Divino	Caxias	79,02	2	0,80	126,43	
Travessa Constantino José Fernandes	Caxias	68,56	2	0,80	109,69	
Travessa Nadir da Silva	Caxias	180,89	2	0,80	289,42	
Beco José Manoel Barcelos	Mathias	149,90	2	1,10	329,78	
Estrada do Mathias	Mathias	1.416,74	2	1,10	3.116,82	
Estrada do Mathias	Mathias	573,68	2	1,10	1.262,09	
Rua Antônio de Almeida Pereira	Mathias	1.241,58	2	1,10	2.731,47	
Rua Eliete M. de Carvalho da Conceição	Mathias	274,32	2	1,10	603,50	
Rua Haroldo Reis - Antiga Projetada A	Mathias	141,70	2	1,10	311,74	
Rua Magnólia do E. S. Silva	Mathias	607,68	2	1,10	1.336,89	
Rua Prof. Ilma Moreira Ramos	Mathias	143,10	2	1,10	314,82	
Av. Ronaldo de Queiroz	Mato de Pipa	403,28	2	1,10	887,21	
Rua Alderisto Antunes Fernandes	Mato de Pipa	197,44	2	1,10	434,36	
Rua Dario Francisco Carneiro da Silva	Mato de Pipa	299,63	2	1,10	659,18	
Rua Dr Henrique de Queirós Mattoso	Mato de Pipa	586,80	2	1,10	1.290,96	
Rua Expedito Pessanha	Mato de Pipa	471,08	2	1,10	1.036,37	
Rua Gilberto Queiros Matoso	Mato de Pipa	285,59	2	1,10	628,29	
Rua Marcos Antônio Maia Chagas	Mato de Pipa	80,74	2	1,10	177,62	
Rua Olavo de Queirós de Almeida	Mato de Pipa	57,13	2	1,10	125,68	
Rua Sem Nome	Mato de Pipa	72,68	2	1,10	159,89	
Rua Sem Nome	Mato de Pipa	66,24	2	1,10	145,72	
Av. 12 de junho	Piteiras	1.509,79	2	1,00	3.019,58	
Estrada do Correio Imperial	Piteiras	2.005,37	2	1,00	4.010,74	
Rua Adir Pessanha	Piteiras	113,35	2	1,00	226,70	
Rua Antonio dos Santos	Piteiras	253,48	2	1,00	506,96	
Rua Antonio Pinto de Souza	Piteiras	134,15	2	1,00	268,30	

ANEXO B					
Capina					
Logradouro	Bairro	Distância		Raçada (Comp. x área)	
		Extensão (m)	Nº de Lados	Largura média	Total (m²)
Rua Antonio Previtali	Piteiras	306,37	2	1,00	612,74
Rua Brilhantino Francisco Dias	Piteiras	404,29	2	1,00	808,58
Rua Celso Carneiro da Silva	Piteiras	141,12	2	1,00	282,24
Rua Erasmo Pessanha	Piteiras	158,03	2	1,00	316,06
Rua Francisco Alves Alexandria	Piteiras	190,08	2	1,00	380,16
Rua Francisco Sene de Souza	Piteiras	124,67	2	1,00	249,34
Rua Inácio Hugo de Souza	Piteiras	78,14	2	1,00	156,28
Rua Jesus Edésio de Oliveira	Piteiras	67,77	2	1,00	135,54
Rua João Francisco Maia	Piteiras	64,03	2	1,00	128,06
Rua João José de Souza Pinto	Piteiras	93,65	2	1,00	187,30
Rua João José Previtali	Piteiras	223,65	2	1,00	447,30
Rua José Honório Gonçalves	Piteiras	154,44	2	1,00	308,88
Rua José Manoel de Souza	Piteiras	209,46	2	1,00	418,92
Rua Nuno Barcelos	Piteiras	343,39	2	1,00	686,78
Rua Oswaldo Gonzaga	Piteiras	415,56	2	1,00	831,12
Rua Projetada	Piteiras	29,41	2	1,00	58,82
Rua Projetada Salomé	Piteiras	130,97	2	1,00	261,94
Rua Raulino Antonio de Souza	Piteiras	240,63	2	1,00	481,26
Rua Roberto Mario Peixoto	Piteiras	284,93	2	1,00	569,86
Rua Salomé	Piteiras	131,34	2	1,00	262,68
Rua Salvador Vicente Serra	Piteiras	255,95	2	1,00	511,90
Rua Santana	Piteiras	112,67	2	1,00	225,34
Av. do Contorno	Ribeira	679,57	4	0,80	2.174,62
Rua Amaro Miguel	Ribeira	108,58	2	0,80	173,72
Rua João Bento	Ribeira	88,05	2	0,80	140,88
Rua Rubens de Almeida Pereira	Ribeira	172,22	2	0,80	275,55
Travessa Maria Melo Ribeiro Magaldi	Ribeira	57,40	2	0,80	91,84
Av. Anézita Barcelos Pessanha	Sítio Quissamã	798,98	2	1,20	1.917,55
Av. Maria da Glória de Souza Chagas	Sítio Quissamã	273,89	2	1,20	657,33
Rua 4 de Janeiro	Sítio Quissamã	223,87	2	1,20	537,28
Rua Almerinda dos Anjos	Sítio Quissamã	431,48	2	1,20	1.035,55
Rua Amaro Barcelos	Sítio Quissamã	612,95	2	1,20	1.471,08
Rua Antonio Benedito Barcelos	Sítio Quissamã	330,61	2	1,20	793,46
Rua Antonio de Almeida Pereira	Sítio Quissamã	131,87	2	1,20	316,48
Rua Antônio João de Melo	Sítio Quissamã	158,31	2	1,20	379,94
Rua Elizabeth Maria Magno Pinheiro	Sítio Quissamã	387,95	2	1,20	931,08
Rua Evaldo Moreira	Sítio Quissamã	395,98	2	1,20	950,35
Rua Evandro Lima de Souza	Sítio Quissamã	116,91	2	1,20	280,58
Rua Geraldo da Paz Barcelos	Sítio Quissamã	85,03	2	1,20	204,07
Rua Gecy Azevedo de Barcelos	Sítio Quissamã	63,66	2	1,20	152,78
Rua Ivan Peixoto Dias	Sítio Quissamã	305,98	2	1,20	734,35
Rua João José Antonio	Sítio Quissamã	140,87	2	1,20	338,08
Rua João Ribeiro Nogueira	Sítio Quissamã	190,87	2	1,20	458,08
Rua Jose Mariano de Souza	Sítio Quissamã	490,18	2	1,20	1.176,43
Rua José Sergio Sader	Sítio Quissamã	431,27	2	1,20	1.035,04
Rua Mailson da Conceição	Sítio Quissamã	428,98	2	1,20	1.029,55
Rua Manoel Almeida	Sítio Quissamã	450,17	2	1,20	1.080,40
Rua Manoel Almeida da Silva	Sítio Quissamã	74,65	2	1,20	179,16
Rua Manoel Antonio Ribeiro	Sítio Quissamã	333,54	2	1,20	800,49
Rua Manoel Francisco dos Santos	Sítio Quissamã	208,04	2	1,20	499,29
Rua Maria dos Santos Pereira	Sítio Quissamã	326,81	2	1,20	784,34
Rua Mario Moreira da Silva	Sítio Quissamã	486,89	2	1,20	1.168,53
Rua Oscar de Souza	Sítio Quissamã	503,87	2	1,20	1.209,28
Rua Paulo Sergio Ribeiro Pinto	Sítio Quissamã	428,96	2	1,20	1.029,50
Rua Princesa Izabel	Sítio Quissamã	355,76	2	1,20	853,82
Rua Wilson Chagas	Sítio Quissamã	227,75	2	1,20	546,60
Travessa Silvina Freitas Barcelos	Sítio Quissamã	55,83	2	1,20	133,99
Estrada da Floresta	Santa Catarina	3.373,76	2	0,60	4.048,51
Estrada Roberto Francisco de Oliveira	Santa Catarina	425,35	4	0,60	1.020,84
Rua 14 de Setembro	Santa Catarina	88,58	2	0,60	106,29
Rua Ailton Ribeiro Pimentel	Santa Catarina	101,90	2	0,60	122,28
Rua Alivino Pereira	Santa Catarina	800,55	2	0,60	960,66
Rua Almerinda Maria da Conceição	Santa Catarina	89,92	2	0,60	107,90
Rua Ari de Andrade	Santa Catarina	53,63	2	0,60	64,35
Rua Astolfo Nascimento	Santa Catarina	114,15	2	0,60	136,98
Rua Belizário Antônio de Souza	Santa Catarina	799,89	2	0,60	959,86
Rua Celio Rodrigues Pereira	Santa Catarina	66,37	2	0,60	79,64
Rua Clarice de Souza	Santa Catarina	191,18	2	0,60	229,41
Rua Domingos Mathias do Carmo	Santa Catarina	81,56	2	0,60	97,87
Rua Edite Benedita do Nascimento	Santa Catarina	213,19	2	0,60	255,82
Rua Edgard do Desterro	Santa Catarina	113,34	2	0,60	136,00
Rua Estevam Virgulino Mathias	Santa Catarina	730,66	2	0,60	876,79
Rua Francisco de Assis do Carmo	Santa Catarina	188,77	2	0,60	226,52
Rua José da Penha da Conceição	Santa Catarina	86,37	2	0,60	103,64
Rua José Mathias do Carmo	Santa Catarina	791,80	2	0,60	950,16
Rua Manoel Ribeiro	Santa Catarina	87,51	2	0,60	105,01
Rua Maria Ricardina do Nascimento	Santa Catarina	791,25	2	0,60	949,50
Rua Maria de Jesus Ferreira Chaves	Santa Catarina	36,08	2	0,60	43,29
Rua Marino José do Carmo	Santa Catarina	223,88	2	0,60	268,65
Rua Pedro Francisco Sobrinho	Santa Catarina	172,99	2	0,60	207,58
Rua Projetada 5	Santa Catarina	67,74	2	0,60	81,28
Rua Sirlei Alves Miranda	Santa Catarina	51,28	2	0,60	61,53
Rua Valdir do Desterro	Santa Catarina	160,81	2	0,60	192,97
Rua Zezinho Pereira	Santa Catarina	715,87	2	0,60	859,04
Rua Jorge Francisco Oliveira	Santa Catarina	109,85	2	0,60	131,82
Avenida Athantica Uberland Paula	Praia João Francisco	912,87	2	0,60	1.095,44

RPB

ANEXO B					
Capina					
Logradouro	Bairro	Distância		Roçada (Comp. x área)	
		Extensão (m)	Nº de Lados	Largura média	Total (m²)
Estrada Roberto Pinto Barcelos	Praia João Francisco	876,98	2	1,30	2.280,14
Rua 01- Remanso	Praia João Francisco	162,78	2	1,30	423,22
Rua 02- Remanso	Praia João Francisco	163,70	2	1,30	425,62
Rua 03- Remanso	Praia João Francisco	271,78	2	1,30	706,62
Rua 04- Remanso	Praia João Francisco	287,89	2	1,30	748,51
Rua 05- Remanso	Praia João Francisco	167,89	2	1,30	436,51
Rua Aires Vieira	Praia João Francisco	478,44	2	0,60	574,12
Rua Antônio Laurindo dos Santos	Praia João Francisco	297,22	2	1,30	772,77
Rua Aristoteles Silva	Praia João Francisco	560,84	2	1,30	1.458,18
Rua Bem te vi	Praia João Francisco	176,57	2	1,30	459,08
Rua Biguatinga	Praia João Francisco	720,00	2	1,30	1.872,00
Rua Candida de Souza Pinto	Praia João Francisco	796,78	2	1,30	2.071,62
Rua Clovis Barcelos	Praia João Francisco	122,78	2	1,30	319,22
Rua da Lagoa	Praia João Francisco	423,09	2	1,30	1.100,03
Rua das Andorinhas	Praia João Francisco	151,44	2	1,30	393,74
Rua das Garças	Praia João Francisco	235,91	2	1,30	613,36
Rua Dodão Moreira	Praia João Francisco	226,03	2	1,30	587,67
Rua dos Canarinhos	Praia João Francisco	119,72	2	1,30	311,27
Rua dos Colibris	Praia João Francisco	135,43	2	1,30	352,11
Rua dos Sanhaços	Praia João Francisco	60,82	2	1,30	158,13
Rua Dr. Eduardo Cardoso	Praia João Francisco	192,83	2	1,30	501,35
Rua Fernando Mathias Neto	Praia João Francisco	291,02	2	1,30	756,65
Rua Francisco Alves Alexandria	Praia João Francisco	191,70	2	1,30	498,42
Rua João da Silva	Praia João Francisco	252,85	2	1,30	657,41
Rua João Davi de Paula	Praia João Francisco	342,27	2	1,30	889,90
Rua João de Barro	Praia João Francisco	180,78	2	1,30	470,02
Rua José Chagas	Praia João Francisco	64,53	2	1,30	167,77
Rua José Davi de Paula	Praia João Francisco	230,80	2	1,30	600,08
Rua José Gomes	Praia João Francisco	211,19	2	1,30	549,09
Rua Leão Vieira	Praia João Francisco	196,49	2	1,30	510,87
Rua Malécio Barcelos	Praia João Francisco	274,98	2	1,30	714,94
Rua Manoel Antonio de Souza	Praia João Francisco	255,60	2	1,30	664,56
Rua Manoel Pereira Magaldi	Praia João Francisco	180,64	2	1,30	469,66
Rua Mário Vieira	Praia João Francisco	959,92	2	1,30	2.495,79
Rua Monteiro Lobato	Praia João Francisco	500,93	2	1,30	1.302,41
Rua Nilo Chagas	Praia João Francisco	298,57	2	1,30	776,28
Rua Nuno Barcelos	Praia João Francisco	335,44	2	1,30	872,14
Rua Odo Moreira	Praia João Francisco	340,97	2	1,30	886,52
Rua Regina Celi Passos	Praia João Francisco	204,24	2	1,30	531,02
Rua Rodrigo Silva Queiroz Matoso	Praia João Francisco	524,83	2	1,30	1.364,55
Rua Sabia	Praia João Francisco	92,86	2	1,30	241,43
Rua Sincoras	Praia João Francisco	178,42	2	1,30	463,89
Rua Velho Ulises	Praia João Francisco	213,76	2	1,30	555,77
Travessa Robalo	Praia João Francisco	77,81	2	1,30	202,30
Travessa Vasco Moreira	Praia João Francisco	89,90	2	1,30	233,74
Avenida Neli Romano Pinto de Andrade	Penha	408,98	2	1,10	899,75
Estrada Bento Manoel de Souza	Penha	916,74	2	1,10	2.016,82
Estrada Roberto Pinto Andrade	Penha	285,20	2	1,10	627,44
Praça Mariete Chagas Vieira	Penha	120,58	2	1,10	265,27
Rua Antonio Jorge Pessanha	Penha	254,07	2	1,10	558,95
Rua Aristotelino Correia Neto	Penha	431,81	2	1,10	949,98
Rua Benedito Cabalem	Penha	223,37	2	1,10	491,41
Rua Ezequiel José Pinto	Penha	119,98	2	1,10	263,95
Rua Geraldo das Dores	Penha	116,08	2	1,10	255,37
Rua Joelma de Souza Coutinho	Penha	332,96	2	1,10	732,51
Rua Jorge Francisco Pessanha	Penha	290,19	2	1,10	638,41
Rua Jorge Gomes de Souza	Penha	352,24	2	1,10	774,92
Rua Popular 06	Penha	43,18	2	1,10	94,99
Rua Roberval de Souza	Penha	124,89	2	1,10	274,75
Travessa Zé das Mulatas	Penha	57,80	2	1,10	127,16
Av. Athantica	Barra do Furado	1.543,95	2	1,20	3.705,48
Av. Francisco Manhães da Boa Morte	Barra do Furado	799,58	2	1,20	1.918,99
Rua Alvaro Grain	Barra do Furado	89,21	2	1,20	214,10
Rua Benedito Barbosa Pinto	Barra do Furado	50,96	2	1,20	122,30
Rua Candido Jão Ribeiro	Barra do Furado	127,49	2	1,20	305,97
Rua Carlos Lopes de Souza Jr.	Barra do Furado	191,60	2	1,20	459,84
Rua Chico Crisanto	Barra do Furado	63,90	2	1,20	153,36
Rua Défica de Carvalho Wagner	Barra do Furado	263,22	2	1,20	631,72
Rua do Canal	Barra do Furado	318,34	2	1,20	764,01
Rua Francisco Manhães Neto	Barra do Furado	1.175,90	2	1,20	2.822,16
Rua Frei Edgard Loers	Barra do Furado	122,72	2	1,20	294,52
Rua João Sucena	Barra do Furado	56,60	2	1,20	135,84
Rua José Alvarenga Crespo	Barra do Furado	204,86	2	1,20	491,66
Rua José Baptista Ribeiro	Barra do Furado	62,81	2	1,20	150,74
Rua José Crespo	Barra do Furado	66,11	2	1,20	158,66
Rua José de Paula	Barra do Furado	123,83	2	1,20	297,19
Rua José Ferreira	Barra do Furado	203,73	2	1,20	488,95
Rua Lino Ribeiro	Barra do Furado	189,38	2	1,20	454,51
Rua Liocinia Pereira Manhães	Barra do Furado	59,88	2	1,20	143,71
Rua Maria Francisca de Souza	Barra do Furado	71,15	2	1,20	170,76
Rua Peixoto Jr.	Barra do Furado	74,23	2	1,20	178,15
Rua Projetada	Barra do Furado	331,04	2	1,20	794,49
Rua Vicente Ribeiro da Silva	Barra do Furado	95,47	2	1,20	229,12
Travessa Manoel da Penha Silva	Barra do Furado	65,61	2	1,20	157,46
TOTAL					161.192,51

ANEXO C					
REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS					
Logradouro	Bairro	Extensão (m)	Pavimentação (Tipo)	Rede de Águas Pluviais (m)	Quantidade de Bueiros
Av. Francisco de A. Carneiro da Silva	Alto Alegre	1.624,17	Asfalto	1.624,17	64
Rua Angelo Silva	Alto Alegre	313,82	Paralelo	156,91	3
Rua Antônio Cleto de Azevedo	Alto Alegre	315,16	Paralelo	157,58	3
Rua Comendador José Julião	Alto Alegre	143,42	Paralelo	71,71	1
Rua Conde de Araruama	Alto Alegre	184,55	Paralelo	184,55	3
Rua Eduardo de Souza Cardoso	Alto Alegre	176,19	Paralelo	88,10	1
Rua Eduardo dos Santos	Alto Alegre	175,89	Paralelo	87,95	1
Rua Erasmo Rodrigues da S. Junior	Alto Alegre	501,62	Paralelo	250,81	5
Rua Jerônimo Alves Paula	Alto Alegre	304,21	Paralelo	152,11	3
Rua José Ribeiro da Silva	Alto Alegre	170,58	Paralelo	85,29	1
Rua José Manoel dos Anjos Manhães	Alto Alegre	503,07	Paralelo	251,54	5
Rua José Pereira da Silva	Alto Alegre	299,66	Paralelo	149,83	2
Rua Manoel Gomes dos Santos	Alto Alegre	243,06	Paralelo	121,53	2
Rua Pedro Santos	Alto Alegre	294,38	Paralelo	147,19	2
Rua Pitagoras Souza	Alto Alegre	335,20	Paralelo	167,60	3
Rua Virgínia Francisca de Paula	Alto Alegre	448,06	Paralelo	224,03	4
Rua Antônio de Almeida Pereira	Canto da Saudade	746,36	Paralelo	373,18	7
Rua Barão de Monte Cedro	Canto da Saudade	1.084,34	Asfalto	1.084,34	21
Rua Bento Manoel de Silva	Canto da Saudade	337,99	Paralelo	337,99	6
Rua Capitão Bento Carneiro da Silva	Canto da Saudade	369,81	Asfalto	369,81	7
Rua Conde de Araruama	Canto da Saudade	263,43	Asfalto	263,43	5
Rua Constantino J. de Almeida Pereira	Canto da Saudade	202,90	Asfalto	202,90	4
Rua Coronel José Manoel	Canto da Saudade	286,80	Paralelo	286,80	5
Rua Dr. Manoel Pinto	Canto da Saudade	259,90	Paralelo	259,90	5
Rua Euzébio de Queirós	Canto da Saudade	700,26	Asfalto	700,26	14
Rua Frei Fabiano	Canto da Saudade	988,43	Asfalto	988,43	19
Rua José Ribeiro de Castro	Canto da Saudade	338,31	Asfalto	338,31	6
Rua Projetada	Canto da Saudade	132,92	Paralelo	132,92	2
Rua Saudade	Canto da Saudade	53,93	Paralelo	53,93	1
Rua Visconde de Quissamã	Canto da Saudade	487,66	Asfalto	487,66	9
Rua Euclides Barcelos	Carmo	272,86	Paralelo	272,86	5
Rua General Pacheco	Carmo	138,24	Paralelo	138,24	2
Rua José Cristiano Ney	Carmo	135,78	Paralelo	135,78	2
Rua Luiz Alfaiate	Carmo	107,10	Paralelo	107,10	2
Rua Saturnino Coutinho	Carmo	218,15	Paralelo	218,15	4
Travessa 1	Carmo	146,80	Paralelo	146,80	2
Travessa 2	Carmo	50,28	Paralelo	50,28	1
Rau 12 de Setembro	Caxias	1.063,97	Paralelo	1.063,97	21
Rua Adolfo Carneiro da Silva	Caxias	245,39	Paralelo	245,39	4
Rua Antônio Manoel de Souza	Caxias	55,17	Paralelo	55,17	1
Rua Augusto de Carvalho	Caxias	1.062,61	Paralelo	1.062,61	21
Rua Belarmino Barreto Nunes	Caxias	114,51	Paralelo	114,51	2
Rua Benício Faustino Menezes	Caxias	158,23	Paralelo	158,23	3
Rua Domingo Narcisio de Barcelos	Caxias	212,12	Paralelo	212,12	4
Rua Oleoduto	Caxias	346,92	Paralelo	346,92	6
Rua Edval Barcelos	Caxias	1.079,71	Paralelo	1.079,71	21
Rua Idelfonso Couto	Caxias	125,68	Paralelo	125,68	2
Rua Jerônimo Alves Paula	Caxias	467,95	Paralelo	467,95	9
Rua João Pereira Malgadi	Caxias	227,89	Paralelo	227,89	4
Rua José Pereira da Costa	Caxias	113,84	Paralelo	113,84	2
Rua José Saturnino	Caxias	1.062,64	Paralelo	1.062,64	21
Rua Juvenal	Caxias	224,76	Paralelo	224,76	4
Rua Luiz Pessanha	Caxias	239,92	Paralelo	239,92	4
Rua Porto da Ribeira	Caxias	1.068,59	Paralelo	1.068,59	21
Rua Projetada	Caxias	336,59	Paralelo	336,59	6
Rua Regina Cell Passos	Caxias	111,85	Paralelo	111,85	2
Rua Salvador Maria	Caxias	241,67	Paralelo	241,67	4
Rua Sebastião Rodrigues de Souza	Caxias	113,36	Paralelo	113,36	2
Rua Vereador Djalma Sales Pessanha	Caxias	112,81	Paralelo	112,81	2
Rua Virgínia Francisca de Paula	Caxias	112,33	Paralelo	112,33	2
Travessa Ana Maria de Amor Divino	Caxias	79,02	Paralelo	79,02	1
Travessa Constantino José Fernandes	Caxias	68,56	Paralelo	68,56	1
Travessa Nadir da Silva	Caxias	180,89	Paralelo	180,89	3
Praça Brigadeiro José Caetano	Centro	180,94	Asfalto	180,94	3
Rua Amarelido Nunes	Centro	76,66	Asfalto	76,66	1
Rua Barão de Vila Franca	Centro	707,13	Asfalto	707,13	14
Rua Bento Francisco Ramos	Centro	272,57	Asfalto	272,57	5
Rua Comendador José Julião	Centro	671,60	Asfalto	671,60	13
Rua Conde de Araruama	Centro	1.063,20	Asfalto	1.063,20	21
Rua Francisco de Souza Paula	Centro	136,79	Asfalto	136,79	2
Rua Frei João Bastista	Centro	419,93	Asfalto	419,93	8
Rua José Vieira	Centro	94,26	Paralelo	94,26	1
Rua Sebastião Mota	Centro	131,27	Paralelo	131,27	2
Rua Visconde de Quissamã	Centro	1.015,27	Asfalto	1.015,27	20
Rua Visconde de Ururai	Centro	705,52	Asfalto	705,52	14
Travessa Miguel Mathias Neto	Centro	84,02	Paralelo	84,02	1

mmf

ANEXO C					
REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS					
Logradouro	Bairro	Extensão (m)	Pavimentação (Tipo)	Rede de Águas Pluviais (m)	Quantidade de Bueiros
Beco José Manoel Barcelos	Mathias	149,90	Paralelo	49,97	0
Estrada do Mathias	Mathias	1.416,74	Paralelo	472,25	9
Estrada do Mathias	Mathias	573,68	Terra Batida	191,23	3
Rua Antônio de Almeida Pereira	Mathias	1.241,58	Paralelo	413,86	8
Rua Eliete M. de Carvalho da Concelção	Mathias	274,32	Paralelo	91,44	1
Rua Haroldo Reis - Antiga Projetada A	Mathias	141,70	Paralelo	47,23	0
Rua Magnólia do E. S. Silva	Mathias	607,68	Paralelo	202,56	4
Rua Prof. Ilma Moreira Ramos	Mathias	143,10	Paralelo	47,70	0
Av. Ronaldo de Queiroz	Mato de Pipa	403,28	Paralelo	134,43	2
Rua Alderisto Antunes Fernandes	Mato de Pipa	197,44	Paralelo	65,81	1
Rua Dario Francisco Carneiro da Silva	Mato de Pipa	299,63	Paralelo	99,88	1
Rua Dr Henrique de Queirós Mattoso	Mato de Pipa	586,80	Paralelo	195,60	3
Rua Exedito Pessanha	Mato de Pipa	471,08	Paralelo	157,03	3
Av. 12 de junho	Piteiras	1.509,79	Paralelo	503,26	10
Av. Amílca Pereira da Silva	Piteiras	2.542,04	Asfalto	847,35	16
Estrada do Correio Imperial	Piteiras	2.005,37	Asfalto	668,46	13
Rua Adir Pessanha	Piteiras	113,35	Paralelo	113,35	2
Rua Antonio dos Santos	Piteiras	253,48	Paralelo	253,48	5
Rua Antonio Pinto de Souza	Piteiras	134,15	Paralelo	134,15	2
Rua Antonio Previtali	Piteiras	306,37	Paralelo	306,37	6
Rua Brilhantino Francisco Dias	Piteiras	404,29	Paralelo	404,29	8
Rua Celso Carneiro da Silva	Piteiras	141,12	Paralelo	141,12	2
Rua Erasmo Pessanha	Piteiras	158,03	Paralelo	158,03	3
Rua Francisco Alves Alexandria	Piteiras	190,08	Paralelo	190,08	3
Rua Francisco Sene de Souza	Piteiras	124,67	Paralelo	124,67	2
Rua Inácio Hugo de Souza	Piteiras	78,14	Paralelo	78,14	1
Rua Jesus Edésio de Oliveira	Piteiras	67,77	Paralelo	67,77	1
Rua João Francisco Maia	Piteiras	64,03	Paralelo	64,03	1
Rua João José de Souza Pinto	Piteiras	93,65	Paralelo	93,65	1
Rua João José Previtali	Piteiras	223,65	Paralelo	223,65	4
Rua José Honório Gonçalves	Piteiras	154,44	Paralelo	154,44	3
Rua José Manoel de Souza	Piteiras	209,46	Paralelo	209,46	4
Rua Nuno Barcelos	Piteiras	343,39	Paralelo	343,39	6
Rua Oswaldo Gonzaga	Piteiras	415,56	Paralelo	415,56	8
Rua Projetada	Piteiras	29,41	Paralelo	29,41	0
Rua Projetada Salomé	Piteiras	130,97	Paralelo	130,97	2
Rua Raulino Antonio de Souza	Piteiras	240,63	Paralelo	240,63	4
Rua Roberto Mario Peixoto	Piteiras	284,93	Paralelo	284,93	5
Rua Salomé	Piteiras	131,34	Paralelo	131,34	2
Rua Salvador Vicente Serra	Piteiras	255,95	Paralelo	255,95	5
Rua Santana	Piteiras	112,67	Paralelo	112,67	2
Av. do Contorno	Ribeira	679,57	Asfalto	679,57	13
Rua Amaro Miguel	Ribeira	108,58	Paralelo	108,58	2
Rua João Bento	Ribeira	88,05	Paralelo	88,05	1
Rua Rubens de Almeida Pereira	Ribeira	172,22	Paralelo	172,22	3
Travessa Maria Melo Ribeiro Magaldi	Ribeira	57,40	Paralelo	57,40	1
Av. Fernando Caldas Carneiro da Silva	Sítio Quissamã	2.863,87	Asfalto	2.863,87	57
Rua Antonio Benedito Barcelos	Sítio Quissamã	330,61	Paralelo	330,61	6
Rua Princesa Izabel	Sítio Quissamã	355,76	Paralelo	355,76	7
Rua Wilson Chagas	Sítio Quissamã	227,75	Paralelo	227,75	4
Estrada Roberto Francisco de Oliveira	Santa Catarina	425,35	Asfalto	212,68	4
Rua 14 de Setembro	Santa Catarina	88,58	Paralelo	44,29	0
Rua Ailton Ribeiro Pimentel	Santa Catarina	101,90	Paralelo	50,95	1
Rua Alivino Pereira	Santa Catarina	800,55	Paralelo	400,28	8
Rua Almerinda Maria da Conceição	Santa Catarina	89,92	Paralelo	44,96	0
Rua Ari de Andrade	Santa Catarina	53,63	Paralelo	26,82	0
Rua Belizário Antônio de Souza	Santa Catarina	799,89	Paralelo	399,95	7
Rua Manoel Ribeiro	Santa Catarina	87,51	Paralelo	87,51	1
Rua Valdir do Desterro	Santa Catarina	160,81	Paralelo	160,81	3
Rua Zezinho Pereira	Santa Catarina	715,87	Asfalto	238,62	4
Avenida Athantica Uberland Paula	Praia João Francisco	912,87	Asfalto	304,29	6
Estrada Roberto Pinto Barcelos	Praia João Francisco	876,98	Asfalto	292,33	5
Rua Aires Vieira	Praia João Francisco	478,44	Asfalto	478,44	9
Avenida Neli Romano Pinto de Andrade	Penha	408,98	Paralelo	408,98	8
Estrada Bento Manoel de Souza	Penha	916,74	Asfalto	916,74	18
Estrada Roberto Pinto Andrade	Penha	285,20	Asfalto	285,20	5
Praça Mariete Chagas Vieira	Penha	120,58	Paralelo	120,58	2
Rua Antonio Jorge Pessanha	Penha	254,07	Paralelo	254,07	5
Rua Aristotelino Correia Neto	Penha	431,81	Paralelo	431,81	8
Rua Benedito Cabalem	Penha	223,37	Paralelo	223,37	4
Rua Ezequiel José Pinto	Penha	119,98	Paralelo	119,98	2
Rua Geraldo das Dores	Penha	116,08	Paralelo	116,08	2
Rua Joelma de Souza Coutinho	Penha	332,96	Paralelo	332,96	6
Rua Jorge Francisco Pessanha	Penha	290,19	Paralelo	290,19	5
Rua Jorge Gomes de Souza	Penha	352,24	Paralelo	352,24	7
Rua Popular 06	Penha	43,18	Paralelo	43,18	0

ABP

ANEXO C					
REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS					
Logradouro	Bairro	Extensão (m)	Pavimentação (Tipo)	Rede de Águas Pluviais (m)	Quantidade de Bueiros
Rua Roberval de Souza	Penha	124,89	Paralelo	124,89	2
Travessa Zé das Mulatas	Penha	57,80	Paralelo	57,80	1
Av. Athantica	Barra do Furado	1.543,95	Paralelo	514,65	10
Rua Alvaro Grain	Barra do Furado	89,21	Paralelo	29,74	0
Rua Benedito Barbosa Pinto	Barra do Furado	50,96	Paralelo	16,99	0
Rua Candido Jão Ribeiro	Barra do Furado	127,49	Paralelo	42,50	0
Rua Carlos Lopes de Souza Jr.	Barra do Furado	191,60	Paralelo	63,87	1
Rua Chico Crisanto	Barra do Furado	63,90	Paralelo	21,30	0
Rua Défica de Carvalho Wagner	Barra do Furado	263,22	Paralelo	87,74	1
Rua do Canal	Barra do Furado	318,34	Paralelo	106,11	2
Rua Frei Edgard Loers	Barra do Furado	122,72	Paralelo	61,36	1
Rua João Sucena	Barra do Furado	56,60	Paralelo	28,30	0
Rua José Alvarenga Crespo	Barra do Furado	204,86	Paralelo	102,43	2
Rua José Baptista Ribeiro	Barra do Furado	62,81	Paralelo	31,41	0
Rua José Crespo	Barra do Furado	66,11	Paralelo	33,06	0
Rua José de Paula	Barra do Furado	123,83	Paralelo	61,92	1
Rua Lino Ribeiro	Barra do Furado	189,38	Paralelo	94,69	1
Rua Peixoto Jr.	Barra do Furado	74,23	Paralelo	37,12	0
TOTAL GERAL		63.470,48		47.542,61	902,00

ARJ



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

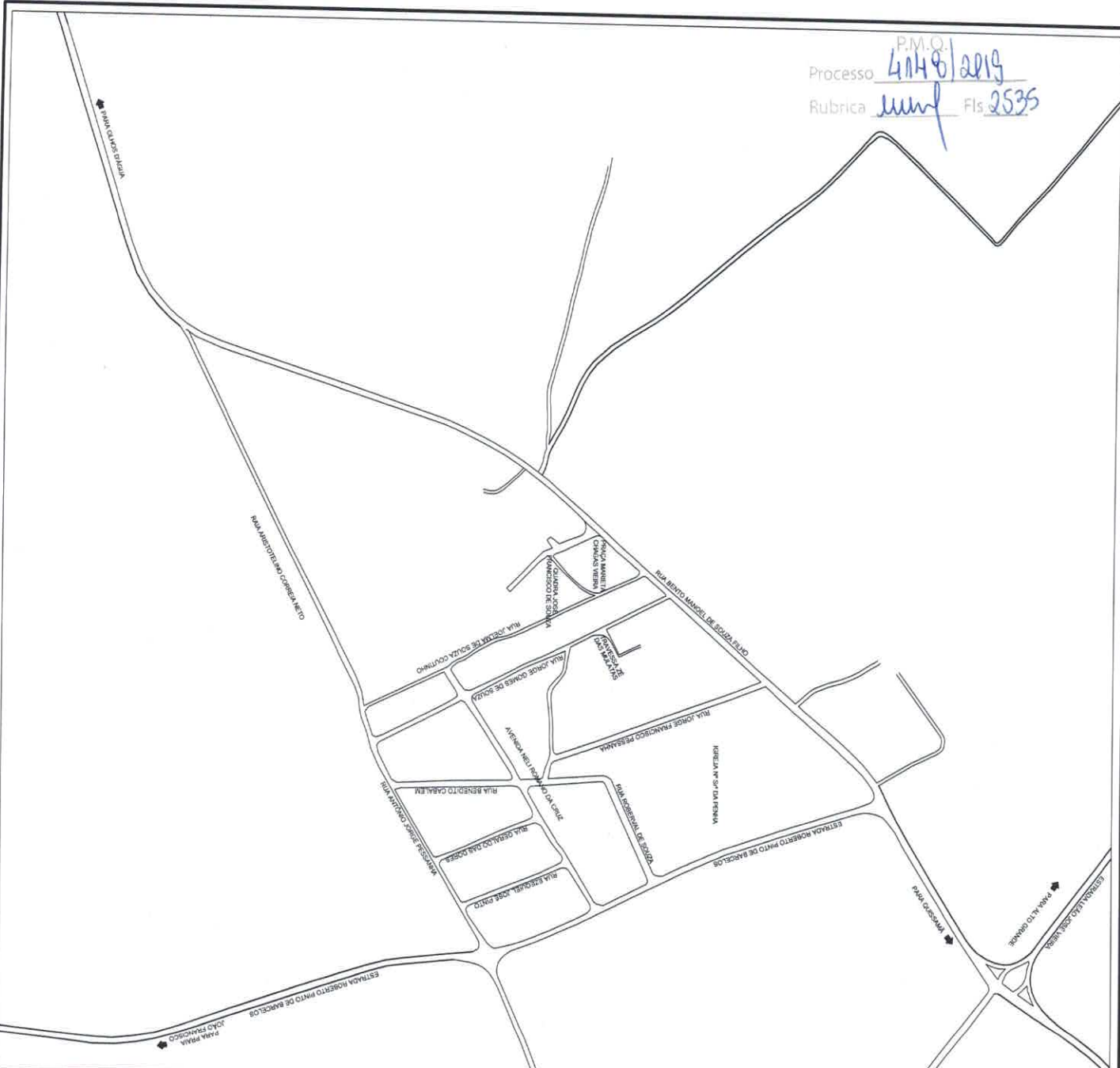
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2019

ANEXO VII / I

MAPAS

- a) Barra do Furado; ✓
- b) Município de Quissamã; ✓
- c) Santa Catarina; ✓
- d) Praia de João Francisco; ✓
- e) Pindobas; ✓
- f) Penha; ✓
- g) Morro Alto; ✓
- h) Conde de Araruama; ✓
- i) Olhos D' Água; ✓
- j) Visgueiro; ✓
- k) Sede Municipal; ✓
- l) Alto Grande; ✓
- m) Sítios de Recreio Quintas D' Areia; ✓
- n) Machadinha. ✓

P.M.O.
 Processo 4048/2019
 Rubrica *[assinatura]* Fls. 2535



RELAÇÃO DE LOGRADOUROS

NUMERO	LOGRADOURO
01	Rua Antônio Carvalho
02	Rua José da Silva
03	Rua José Francisco de Saude
04	Rua Benedito Cabral
05	Rua Oscar da Silva
06	Rua Escriba José Castro
07	Rua Manoel de Souza Leão
08	Rua João de Souza Coutinho
09	Rua João Góes de Souza
10	Rua João Francisco de Saude
11	Rua Manoel de Souza Leão
12	Rua Manoel de Souza Leão
13	Rua Manoel de Souza Leão
14	Rua Manoel de Souza Leão
15	Rua Manoel de Souza Leão
16	Rua Manoel de Souza Leão
17	Rua Manoel de Souza Leão
18	Rua Manoel de Souza Leão
19	Rua Manoel de Souza Leão
20	Rua Manoel de Souza Leão

Prefeitura Municipal de Quissamã
 Secretaria Municipal de Obras, Serv. Púb. e Urbanismo
 Coordenadoria Técnica de Geoprocessamento e Cartografia

Rua Condi de Assunção, 425 - Centro - Cep 28735-000 - Quissamã - Rb. de Janeiro - Tel. (21) 2788-9300 fone:3482

Mapa da Penha

ESCALA: 1:3.000

DATA: 13/08/2016

REVISÃO DOS NOMES DE LOGRADOUROS: 13/11/2008

REVISÃO DOS NOMES DE LOGRADOUROS: 01/09/2008

EMISSÃO INICIAL: 01/09/2008

ASSINATO: [assinatura]

VISTOS: [assinatura]

WALDIR M. VELO
 Coordenador Técnico de Geoprocessamento e Cartografia

Mapa da Penha

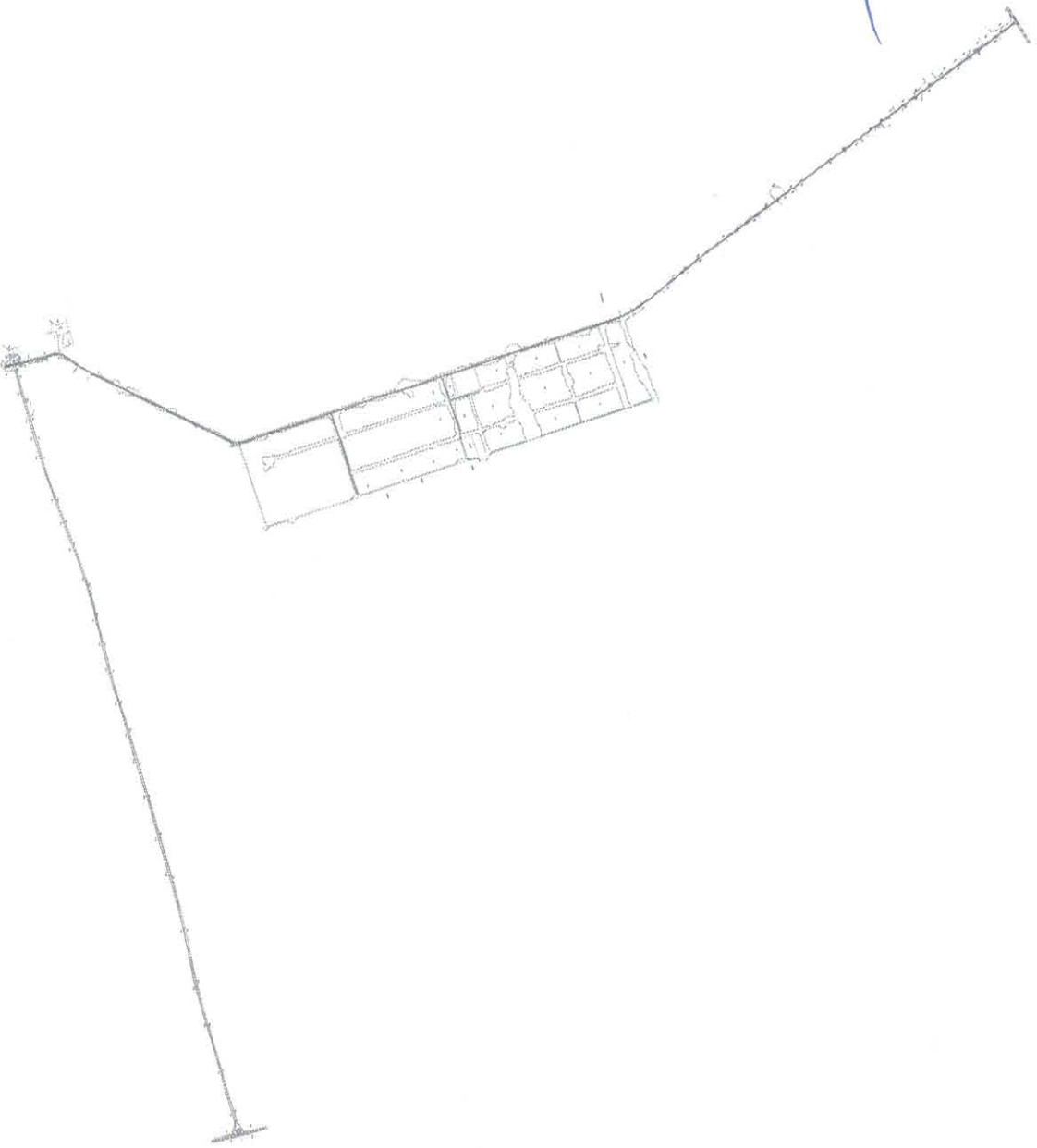
ESCALA: 1:3.000

1. Mapa elaborado em conformidade com a Resolução nº 12.000, de 13/08/2016, do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Territorial, em substituição ao antigo Plano Diretor Municipal nº 1.000, de 13/08/2016, e ao Plano Diretor Municipal nº 1.000, de 13/08/2016, e ao Plano Diretor Municipal nº 1.000, de 13/08/2016.

2. As alterações e atualizações dos logradouros provêm da base de dados do SIBUR e das listas de identificação a sua competência.

Mapa da Penha.dwg

Processo P.M.O. 4040/2019
 Rubrica unif Fls 2542



RESERVA DE TERRA PÚBLICA

TIPO DE CONTEÚDO	ÍCONE	LEGENDA
ÁREA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		ÁREA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
ÁREA DE INTERESSE SOCIAL		ÁREA DE INTERESSE SOCIAL
ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANEIO		ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANEIO
ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS GÊNEOS		ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS GÊNEOS
ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS CULTURAIS		ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS CULTURAIS
ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS HISTÓRICOS		ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS HISTÓRICOS
ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS PAISAGÍSTICOS		ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS PAISAGÍSTICOS
ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS BIÓLOGICOS		ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS BIÓLOGICOS
ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS GEOLÓGICOS		ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS GEOLÓGICOS
ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS ARQUEOLÓGICOS		ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS ARQUEOLÓGICOS
ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS ANTROPOLÓGICOS		ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS ANTROPOLÓGICOS
ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS ETNOLÓGICOS		ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS ETNOLÓGICOS
ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS LINGÜÍSTICOS		ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS LINGÜÍSTICOS
ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS FOLCLÓRICOS		ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS FOLCLÓRICOS
ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS CENÓTIPO		ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS CENÓTIPO
ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS PATRIMÔNIO CULTURAL		ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS PATRIMÔNIO CULTURAL
ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS PATRIMÔNIO HISTÓRICO		ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS PATRIMÔNIO HISTÓRICO
ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS PATRIMÔNIO ARTÍSTICO		ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS PATRIMÔNIO ARTÍSTICO
ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO		ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS PATRIMÔNIO ETNOLÓGICO		ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS PATRIMÔNIO ETNOLÓGICO
ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS PATRIMÔNIO FOLCLÓRICO		ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS PATRIMÔNIO FOLCLÓRICO
ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS PATRIMÔNIO CENÓTIPO		ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS PATRIMÔNIO CENÓTIPO
ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS PATRIMÔNIO CULTURAL		ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS PATRIMÔNIO CULTURAL

PROTEÇÃO DE RECURSOS CULTURAIS
 PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE RECURSOS CULTURAIS
 PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE RECURSOS CULTURAIS
 PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE RECURSOS CULTURAIS
 PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE RECURSOS CULTURAIS
 PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE RECURSOS CULTURAIS

QUADRO	DATA	USO	USO
01	01/01/2019	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
02	01/01/2019	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
03	01/01/2019	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
04	01/01/2019	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
05	01/01/2019	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
 LOCAL: QUADRO 01 - LOTEAMENTO DE SÍTIO DE RECURSOS CULTURAIS DISTRITO DE RECURSOS CULTURAIS
 ESCALA: 1:10000
 DATA: 01/01/2019
 Nº DA PLANILHA: 01/01
 PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE RECURSOS CULTURAIS
 PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE RECURSOS CULTURAIS
 PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE RECURSOS CULTURAIS
 PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE RECURSOS CULTURAIS
 PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE RECURSOS CULTURAIS

[Handwritten signature]



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2019

ANEXO II PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Parcelas de Maior Relevância Técnica

DO PROFISSIONAL: Qualificação Técnico profissional: Comprovação de que a Empresa possui em seus quadros na data prevista para entrega da proposta de profissional de nível superior ou outro reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de Serviços excetuando-se a atividade de fiscalização, objeto desta licitação especificadamente entendidas como parcelas de maior relevância e valor significativo o abaixo relacionado sob pena de inabilitação. São eles:

- Coleta, transporte e destinação final de resíduos de resíduos sólidos urbanos;
- Varrição manual de vias públicas;
- Roçada mecanizada em áreas públicas.

A comprovação do vínculo profissional se dará mediante contrato de prestação de serviços, cópia de ficha de empregados, cópia da carteira profissional em que conste a proponente como contratante, ou sob outra forma legal sob pena de inabilitação. Em todos os casos, o profissional deverá comprovar a regularidade perante ao Conselho de Classe (CAU ou CREA) válido no data da licitação.

Obs: Caso dois ou mais proponentes apresentem atestados e vínculos de um mesmo profissional, ambas serão inabilitadas.

DA EMPRESA: Qualificação Técnico operacional: Comprovação de aptidão da proponente mediante de apresentação de atestado de capacidade técnico operacional emitido por empresa privada ou órgão público, acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CAU ou CREA ou outra entidade equivalente onde comprove ter desempenhado atividade dos Serviços excetuando-se a atividade de



fiscalização, compatíveis em características, prazos e quantidades semelhantes com o objeto desta licitação limitadas as seguintes parcelas de maior relevância sob pena de inabilitação. Abaixo elencados os serviços e quantidades mínimas estabelecidas por 06 (seis) meses.

- Coleta, transporte e destinação final de resíduos de resíduos sólidos urbanos – 1.101,42 ton/ 06 meses
- Varrição manual de vias públicas – 2.543,13 km / 06 meses
- Roçada mecanizada em áreas públicas – 1.038.323,16 m²/ 06 meses

2) A empresa licitante deverá também apresentar as seguintes licenças ambientais e, ainda, os seguintes documentos:

- Licença de Operação de Coleta e transporte de Resíduos sólidos urbanos e Resíduos e resíduos de saúde, fornecida pelo INEA-RJ válida na época do certame;
- Plano de Coleta de Lixo, Capina e varrição de ruas, roçada manual e mecanizada, informando a frequência diária e mensal por logradouros municipais conforme relação atividades e periodicidade discriminada em ANEXO VI/ Detalhamento de vias e operações;
- Certidão atualizada de registro da empresa e seus profissionais técnicos no CAU ou CREA ou entidade equivalente, da jurisdição da sede do licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto licitado. As alterações sofridas pela licitante e que devem ser cadastradas junto ao CAU ou CREA ou entidade equivalente, só serão aceitas com a validação do conselho sob pena de inabilitação da empresa.
- Certidão do CAU ou CREA em que conste no seu quadro Técnico Profissional com qualificação de Engenheiro habilitado para atividade e técnico de Segurança do Trabalho

As empresas deverão apresentar todas as planilhas de composição de custos, tais quais apresentadas no presente projeto básico, constando todos os itens.



As licitantes que apresentarem redução de preços acima de 30% deverão apresentar junto a sua proposta de preços as composições de custos unitários, a composição do BDI e taxas incidentes observadas todas as obrigações legais, relativas a mão de obra e equipamentos. As que apresentarem a justificativa de material em estoque deverão apresentar os comprovantes patrimoniais, tais como notas fiscais do produto e equipamentos em consonância do balanço exigido neste edital, sob pena de inabilitação ou desclassificação da proposta de preços.

Notas Técnicas:

Quantidade de Epi's, sacolas plásticas, cal, estimado de acordo com uso médio atual no contrato de prestação de serviços.

O percentual de insalubridade obedeceu a critérios objetivos de contato direto com material cortante, perigoso ou exposição mais direta ao sol variando em 4 faixas 40% (muito exposto), 20% (medianamente exposto), 10% (baixa exposição) e 0%, condição salubre de trabalho.

Adoção do menor preço de cotação para os itens de cotação de mercado.

Preço Básico do transporte referência Campos passagem de ida e volta R\$
 $2,75 \times 2 = R\$ 5,50$

Realização de cotação por email - algumas empresas se recusaram a fornecer o preço, algumas responderam desta maneira, outras sequer retornaram a ligação.

Produção de lixo/ habitante estimada de acordo com dados de produção atual, levando-se em conta sazonalidade, acréscimos devido a intempéries e veraneio.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2019

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaramos para efeito da Concorrência Pública nº ____/2019, que o Sr _____, portador do RG nº _____ Representante da Empresa _____, CNPJ Nº _____, procedeu à visita técnica ao local dos serviços deste Edital, recebendo todas as informações, projetos, especificações e demais elementos necessários para elaboração de sua proposta e declara, que todas as informações pertinentes e relevantes necessárias à confecção de sua proposta são de seu pleno conhecimento.

Quissamã, ____ de ____ de 2019.

Assinatura e carimbo



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2019

ANEXO IV
(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º ____/2019

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2019

ANEXO V (Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Comissão de Especial de Licitação – C.E.L.
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º ____/2019

(local), ____ de ____ de 2019

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

REF.: Credenciamento Concorrência Pública n.º ____/2019.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, expedida em ____/____/____ e CPF n.º _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, na Concorrência Pública n.º ____/2019, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES: A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

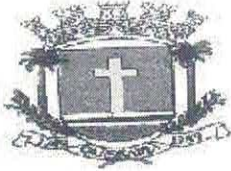
P.M.Q.

Processo n° 4148/2019
Rubrica [assinatura] Fis. 2550

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2019

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

Minuta

Contrato nº /2020

P.M.Q.
Processo 4148/2019
Rubrica *[assinatura]* Fls. 225^A

TERMO DE CONTRATO N.º ____/2020, vinculado ao procedimento de Concorrência Pública nº 004/2019, instaurado face a solicitação nº ____/2020, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Processo nº 4148/2019 Nota de Empenho n.º ____/2020, Tipo: _____ emitida em ____/____/2020, regido pela Lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, além das normas legais pertinentes aos termos, condições e cláusulas contratuais abaixo transcritas. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, em aditamento, se necessário.

PARTES:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ - pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã à Rua Conde de Araruama, nº 425, CEP: 28.735-000, nesta cidade, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Sr. Francisco Roberto de S. Júnior e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr Luciano de Almeida Lourenço, como **CONTRATANTE**;

_____, estabelecida à Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, e no CREA/CAU com o nº _____, representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, adjudicatária do objeto da Concorrência Pública nº 004/2019, como **CONTRATADA**.

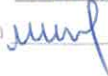
CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

A Contratada por força deste CONTRATO, obriga-se a executar para o Município de Quissamã, serviços de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos; limpeza pública; conservação e manutenção de logradouros públicos; manutenção de rede de águas pluviais; manutenção de parques e áreas verdes, conforme projeto básico que integra este termo.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados obedecendo a rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas na Concorrência Pública nº 004/2019, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

[assinatura]

Parágrafo Segundo - Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente com sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direitos.

P.M.Q.
Processo 41481/2019
Rubrica  Fls 2252

CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO)

O prazo para a execução dos serviços é de 06 (seis) meses. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão e vencerão em dias de expediente da PMQ. O início dos serviços dar-se-ão no 3º dia útil contado do recebimento do memorando - Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos contidos nos incisos do Parágrafo 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento da etapa, e previamente autorizada a prorrogação pelo Gestor.

Parágrafo Segundo - Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pela SEMOB. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratual.



CLÁUSULA QUARTA - (PAGAMENTO)

P.M.O.
Processo 6148/2019
Rubrica *mmj* Fls 2253

O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas, obedecido o cronograma de desembolso compatibilizado com a planilha detalhada de custos, cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Quinzenal e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula sétima, na presença do preposto do Contrato (Cláusula 6ª, VIII), documentos (2ª vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da última parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação definitiva dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, "a", LF 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMOB no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.


Parágrafo Segundo - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

Parágrafo Terceiro -. Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

Parágrafo Quarto - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo terceiro, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quinto - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Sexto - O pagamento da 1ª parcela condiciona-se à comprovação da matrícula da obra no Cadastro específico do INSS (CEI).

P.M.O.
Processo 414812019
Rubrica  Fls. 2254

CLÁUSULA QUINTA – (GARANTIA)

Em compromisso da fiel execução de suas obrigações, a contratada, apresentou garantia de valor igual a R\$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Único – A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviços pela comissão designada pela SEMOB e deverá estar válida até aquela data.

CLÁUSULA SEXTA - (EMPENHO DAS DESPESAS)

O crédito pelo qual correrão as despesas é da Despesa Econômica: 3390.39, funcional programática: 15.452.0048.2081, NR: 610, 611 612 e 614.

CLÁUSULA SÉTIMA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)

Constituem obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as determinações constantes na Concorrência Pública nº 004/2019 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo e na CLÁUSULA PRIMEIRA.

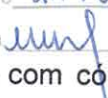
II - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

III - Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.

IV - Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.



V - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, as suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.

P.M.O.
Processo 6148/2019
Rubrica  Fls. 2255

VI – Fornecer ART, registrada no CREA, do responsável técnico pelo serviço com cópia para afixação no canteiro de obra.

VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.

IX – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.

X – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.

XI – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.

XII – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.

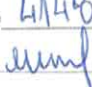
XIII – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.

Parágrafo Primeiro - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

Parágrafo Segundo - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.



Parágrafo Terceiro - O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

P.M.O.
Processo 4448/2019
Rubrica  Fls. 2256

CLÁUSULA OITAVA (DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE)

8.1. Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (ª) _____, e como Fiscal o (a) Sr. (ª) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto n.º 200/2002 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)

Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

a - advertência;

b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d – suspensão temporária de participação em licitações, ou impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;

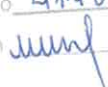
e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – na execução do presente Contrato é vedado à Contratante e à Contratada e/ou a empregada seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:



a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada; b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

Processo ^{P.M.O.} 4149/2019
Rubrica  Fls. 2257

CLÁUSULA DÉCIMA (DO RECEBIMENTO)

A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação pelo _____ dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal da SEMOB e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pela SEMOB e o representante legal do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)

A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA (FORO)

Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ) _____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Francisco Roberto de Siqueira Júnior
Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos
e Urbanismo

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



P.M.O.
Processo 4148/2019
Rubrica unf Fls. 2258

CONTRATADA:

CNPJ: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____

CPF: _____

CIENTE: _____

2) NOME: _____

CPF: _____

CIENTE: _____

CIENTES:

FISCAL: _____

CPF nº: _____

CREA/nº: _____

GESTOR: _____

Minuta Contrato nº _____/2020

